



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.938, DE 8 DE SETEMBRO DE 2003.

Institui o "Dia Municipal de Culto à
Religião Afro-Brasileira".

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituído o dia 23 de agosto como o "Dia Municipal de Culto
à Religião Afro-Brasileira".

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 8 de
setembro de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.


ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.

LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ADÃO ARAÚJO

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"
Montenegro Cidade das Artes